

DECRETO N.º 51.726, DE 13/08/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024, DECRETO N.º 48.996, DE 02/06/2025, DECRETO N.º 51.496, DE 26/06/2026 E,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso área pública, medindo aproximadamente 7,50m² (sete e meio, metros quadrados), localizado na Rua Presidente Kennedy, no bairro Bela Vista – Aracruz/ES, ao Senhor FLAVIO MANTOVANI GIACOMIN, portador do CNPJ n.º **.***.*** /0001-09 para execução das atividades relativas ao CNAE 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougue, na comercialização de Churrasquinho, utilizando Carrinho de churrasquinho, banquetas e mesas, de segunda a sexta, das 18:00 as 24:00 horas, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 30.667/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV- arcar com as despesas referentes aos contratos, inclusive com o fornecimento de água e luz;

PARÁGRAFO ÚNICO. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal